Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM:114397.2.0009835-93

**LIVRO n.o 2 - REGISTRO GERAL -**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
José Bonifácio - SP

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 9.835 | 1 |

14 de março de 19 89

IMÓVEL: Um terreno situado na Vila e distrito de Ubarana, deste município e comarca, que constitue o lote 02, da quadra 06, do Loteamento São Sebastião, medindo doze metros de frente, igual dimensão nos fundos, por trinta e quatro metros de cada lado,da frente aos fundos, perfazendo a área total de 408,00 metros quadrados, dividindo-se pela frente com a Rua José Frutuoso da Silva, pelos fundos com o lote 18, pelo lado direito com o lote 03 e pelo lado esquerdo com o lote 01; sem benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: SERGIO HERRERA MATURANA, RG.55.761-SP, comerciante e sua mulher IVONE FREITAS DA SILVA HERRERA, professora, RG.3.424.-763-SP, CIC. em conjunto 330.799.948-68, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6515/77, residentes nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 2.465, deste cartório. José Bonifácio, em 14 de março de 1.989. O Escrevente Autorizado: _____. O Oficial Interino: _____.

Isenta

R.1.mat.9.835.Prot.25.923, em 14 de março de 1.989.
"Por escritura de 30 de dezembro de 1.985, do Tabelionato por Lei do distrito de Ubarana, deste município e comarca, Livro 24, fls. 12, os proprietários venderam o imóvel desta matrícula pelo valor de NCZ$3,00 para BENEDITO AUGUSTO, filho de Joaquim Augusto e Maria Izabel, ceramista, casado no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6515/77, com ANTONIA BENTA DA CRUZ AUGUSTO, filha de José Ferreira das Chagas e Maria Benta de Jesus, do lar, brasileiros, residentes na Vila e distrito de Ubarana, deste município e comarca, CIC. em conjunto nº. 088233.226-99". O Escrevente Autorizado: _____. O Oficial Interino: _____.

Emol:18,00-Selos:8,46=Total:26,46

R.2.mat.9.835.Prot.31.640, em 18 de setembro de 1.992.
"Por escritura de 26 de junho de 1.992, do Tabelionato por Lei do distrito de Ubarana, deste município e comarca, Livro 28, fls. 84, os proprietários venderam o imóvel desta matrícula pelo valor de CR$400.000,00 para **JOSÉ LOURENÇO FILHO**, RG.18.097.493-SP, CIC.734.837.888-91, brasileiro, desquitado, lavrador, residente no distrito de Ubarana, deste município e comarca. À base de cálculo para cobrança dos emolumentos foi feito pelo valor de CR$666.726,51, de acordo com a UFESP".O Oficial Maior: _____,(Dirceu Vicentin).

Emol:91.817,00-Selos:43.153,99=Total:134.970,99

R.3.mat.9.385.Prot.36.639, em 28 de dezembro de 1.995.
"Pela escritura de 18 de setembro de 1.992, do Tabelionato por Lei do distrito e município de Ubarana,desta comarca, Livro 28, fls. 106, o proprietário vendeu o imóvel desta matrícula pelo valor de CR$700.000,00 para **NATALINA RIBEIRO DA SILVA MULER**, RG.25.083.772-9-SP, CIC:102.898.978-40, brasileira, viuva, do lar, residente na cidade de Ubarana, desta comarca. À base de cálculo para cobrança dos emolumentos foi feito pelo valor de R$898,29, de acordo com a UFESP". O Oficial substituto: _____,(dirceu Vicentin).

Emol:58,9880-Selos:27,7244=Total:86,7124

Av.04-Mat.9.835-Prot.143.503, em 12 de dezembro de 2025. **SANEAMENTO**.
"Pelo Protocolo Eletrônico de Título (e-Protocolo), expedido em 11 de dezembro de 2025, Código de Remessa na Central: AC014095982, e de conformidade com a Carta de Sentença expedida em 11 de dezembro de 2025, do Cartório de Ofício de Justiça, dos autos de Procedimento Comum Cível – Reconhecimento/Dissolução Processo Digital nº 1003424-51.2024.8.26.0306, e de conformidade com a Certidão de valor Venal da Prefeitura Municipal de Ubarana-SP, desta comarca, emitida em 29 de dezembro de 2025, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado sob nº **01.024.0010.001**, localizado no **Bairro Centro**, e CEP: 15225-017, cuja certidão fica arquivada neste cartório". José Bonifácio.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: MAISATIVO LTDA - CPF/CNPJ: ***.367.390-** DATA: 08/10/2026 16:08:05

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM:114397.2.0009835-93

**LIVRO n.o 2 - REGISTRO GERAL -**

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 9.835 | 1 VERSO |

em 30 de dezembro de 2025. O Oficial: _____, (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 1143973E1000000026327325U

Av.05-Mat.9.835-Prot.143.503, em 12 de dezembro de 2025. **RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**.
"Pelo Protocolo Eletrônico de Título (e-Protocolo), expedido em 11 de dezembro de 2025, Código de Remessa na Central: AC014095982, e de conformidade com a Carta de Sentença expedida em 11 de dezembro de 2025, do Cartório de Ofício de Justiça, dos autos de Procedimento Comum Cível – Reconhecimento/Dissolução Processo Digital nº 1003424-51.2024.8.26.0306, é lavrada a presente averbação para constar que foi reconhecida a união estável de **NATALINA RIBEIRO DA SILVA MULER** e **ALCIDES MARQUES LOBATO**, brasileiro, solteiro, aposentado, RG: 8.751.571-4-SSP-SP, CPF: 005.248.698-20, residente na Fazenda DL, Bairro Rural, em Aparecida do Taboado-MS, conforme sentença de 16 de setembro de 2025, do Juízo de Direito da 2ª Vara desta comarca, e transitada em julgado em 15 de outubro de 2025". José Bonifácio, em 30 de dezembro de 2025. O Oficial: _____, (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 1143973E1000000026327625Q

Av.06-Mat.9.835-Prot.143.503, em 12 de dezembro de 2025. **DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**.
"Pelo Protocolo Eletrônico de Título (e-Protocolo), expedido em 11 de dezembro de 2025, Código de Remessa na Central: AC014095982, e de conformidade com a Carta de Sentença expedida em 11 de dezembro de 2025, do Cartório de Ofício de Justiça, dos autos de Procedimento Comum Cível – Reconhecimento/Dissolução Processo Digital nº 1003424-51.2024.8.26.0306, é lavrada a presente averbação para constar a dissolução da união estável de **NATALINA RIBEIRO DA SILVA MULER** e **ALCIDES MARQUES LOBATO**, já qualificados, conforme sentença de 16 de setembro de 2025, do Juízo de Direito da 2ª Vara desta comarca, e transitada em julgado em 15 de outubro de 2025". José Bonifácio, em 30 de dezembro de 2025. O Oficial: _____, (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 1143973E1000000026327625O

R.07-Mat.9.835-Prot.143.503, em 12 de dezembro de 2025. **CARTA DE SENTENÇA**.
"Pelo Protocolo Eletrônico de Título (e-Protocolo), expedido em 11 de dezembro de 2025, Código de Remessa na Central: AC014095982, e de conformidade com a Carta de Sentença expedida em 11 de dezembro de 2025, do Cartório de Ofício de Justiça, dos autos de Procedimento Comum Cível – Reconhecimento/Dissolução Processo Digital nº 1003424-51.2024.8.26.0306, promovido por **ALCIDES MARQUES LOBATO** em face de **NATALINA RIBEIRO DA SILVA MULER**, já qualificados, por sentença de 16 de setembro de 2025, do Juízo de Direito da 2ª Vara desta comarca, e transitada em julgado em 15 de outubro de 2025, o imóvel descrito nesta matrícula, foi atribuído o valor de R$100.000,00, partilhado em favor de ambos, na proporção de 50% cada um, a seguir qualificados: **NATALINA RIBEIRO DA SILVA MULER**, brasileira, viúva, costureira, RG: 25.083.772-9-SSP-SP, CPF: 102.898.978-40, residente e domiciliada na Rua José Frutuoso da Silva nº 2106, centro, em Ubarana-SP; e **ALCIDES MARQUES LOBATO**, brasileiro, solteiro, aposentado, RG: 8.751.571-4-SSP-SP, CPF: 005.248.698-20, residente na Fazenda DL, Bairro Rural, em Aparecida do Taboado-MS". José Bonifácio, em 30 de dezembro de 2025. O Oficial: _____, (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 1143973E1000000026328125X

PARA CONSULTA NÃO HÁ VALIDADE JURÍDICA SEM CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: MAISATIVO LTDA - CPF/CNPJ: ***.367.390-** DATA: 08/10/2026 16:08:05